



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

SUBPROCURADOR GERAL

PARA A PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência : 578/2023
Assunto : Descumprimento de Cláusula Contratual
Requente : Câmara Municipal de São Gonçalo
Requerido : Instituto Social de Desenvolvimento e Pesquisa – ISDP

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo, Alécio Breda Dias – Lecinho – Vereador, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: considerando que o Instituto Social de Desenvolvimento e Pesquisa – ISDP foi contratado a prestar os serviços na forma do Contrato 10/2020. Considerando que o foi inobservado a cláusula contratual, bem como termo de acordo, na medida que a empresa contratada deixou de fornecer o aplicativo - Maker – necessário para poder manipular/configurado a customização do código fonte, em que pese as várias tentativas de solucionar a referida pendência, sendo objeto de notificação. Considerando que a descumprimento contratual gera consequências previstas, na forma contratual. Considerando o arrazoado contido no parecer da procuradoria às fls. 50 que sugere a aplicação da penalidade de advertência. DECIDE, tendo como princípio o interesse da administração pública e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Instituto Social de Desenvolvimento e Pesquisa – ISDP, CNPJ/MF sob o nº 23.687.359/0001-84.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

São Gonçalo, em 24 de julho de 2023.
Assinado por ALECIO
BREDAS DIAS 011.***.***-**
Câmara Municipal de São
Gonçalo
26/07/2023 15:54 Lecinho
Presidente



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.687.359/0001-84 DUNS®: 943078487
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVACAO
Nome Fantasia: IDPI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926705 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Data Aplicação: 26/07/2023
Número do Processo: 578/2023 Número do Contrato: 10/2020
Descrição/Justificativa: Considerando que o foi inobservado a cláusula contratual, bem como termo de acordo. Considerando o arrazoadado contido no parecer da procuradoria às fls. 50 que sugere a aplicação da penalidade de advertência. DECIDE, tendo como princípio o interesse da administração pública e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Instituto Social de Desenvolvimento e Pesquisa - ISDP, CNPJ/MF sob o nº 23.687.359/0001-84.